



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 - Telefax: (27) 556-1120

LEI Nº 1090/2001

*“MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 961/97,
DE 10.03.1997.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 961/97, 10.03.1997, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ART. 2º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AUTORIZADO A EDIFICAR UM BUSTO EM HOMENAGEM AO SAUDOSO DR. PEDRO VIEIRA FILHO, NA PRAÇA CORONEL PEDRO NOLASCO VIEIRA DE REZENDE, NESTA CIDADE.”

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES,
07 DE FEVEREIRO DE 2001.


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL